JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exma. Senhora

Rosa Maria Oliveira Duarte

Assunto: "Aquisição de serviços de apoio ao gabinete do Presidente" - Processo n.º 30/AJ/JFA/2022 - Convite

Exma. Senhora,

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 12 de maio de 2022, que tomou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a "Aquisição de serviços de apoio ao gabinete do Presidente" - Processo n.º 30/AJ/JFA/2022, venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de avença, a vigorar pelo prazo de 7 (sete) meses, com início a 1 de junho de 2022 e *terminus* a 31 de dezembro do mesmo ano.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

- 1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, fax n.º 21 842 83 99 e com o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@jf-alvalade.pt.
- 2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
- 3. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
- O valor da prestação de serviços ora solicitada nunca poderá exceder o montante de €
 1.000,00 (mil euros) mensais, num total de €7.000,00 (sete mil euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido.
- 5. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 5.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
- 6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;

b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.

7. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida

a prestação da caução.

8. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados

da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo

para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de

acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a

contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do

artigo 55.º do CCP;

c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a

impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

d) Certificado de registo criminal do concorrente, destinado a comprovar que não se

encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º

do CCP.

9. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa

como gestor do contrato o técnico superior Pedro Nunes.

10. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, 13 de maio de 2022.

O Presidente,